



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº: 02/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Direito financeiro e patrimonial público. Reversão de imóvel ao patrimônio municipal. Ausência de impacto fiscal relevante. Proteção ao erário e recomposição patrimonial. Viabilidade orçamentária reconhecida”

RELATÓRIO

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa em 26 de janeiro de 2026, o projeto sob comento foi lido em 2 de fevereiro e distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência, matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer.

O Projeto de Lei nº 02/2026 autoriza a reversão de imóvel doado ao Estado de Minas Gerais por descumprimento do encargo legal, com previsão de adoção das medidas administrativas e cartorárias necessárias à incorporação do bem ao patrimônio municipal e possibilidade de abertura de créditos adicionais para custeio de tais providências

ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Sob a ótica do Direito Financeiro, a reversão do imóvel não configura renúncia de receita, tampouco criação de despesa obrigatória continuada. Representa recomposição patrimonial do Município, fortalecendo o ativo público,

Para a reversão se admite apenas custos administrativos pontuais (demarcação, regularização cartorária), passíveis de cobertura por dotações próprias.

A eventual abertura de créditos adicionais, prevista no projeto, submete-se ao regime jurídico ordinário das finanças públicas, preservando a compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

Do ponto de vista da governança fiscal, a medida revela-se econômica, eficiente e protetiva do erário, ao recuperar área pública atualmente ociosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela regularidade financeira e viabilidade orçamentária do Projeto de Lei nº 02/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação.

São Francisco, 6 de fevereiro de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO

RELATORA

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA

MEMBRO